

967-13/05/10-Puy.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Bancada do PPS

## REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 666/2010  
Campo Mourão, 22/04/2010 Horas 17:14

Alina  
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>10105/2010</u>		
----- PRESIDENTE <u>[Assinatura]</u>		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

22/04/10

[Assinatura]  
PRESIDENTE

Considerando que foi exposto comentário no site [www.programaricardoborges.com.br](http://www.programaricardoborges.com.br) do dia 22/04/2010: "Ricardo, tenho uma reclamação! Fui ao posto de saúde do Lar Paraná ontem para me vacinar contra a h1n1, e tive uma surpresa, ao perguntar para a enfermeira se tinha a vacina contra a gripe ela me respondeu assim: BEM CAPAZ! É CLARO Q NAO, VOCE AXA Q AGENTE IA DA CONTA DE VACINA TODO ESSE POVO! VC VAI TE Q PROCURAR QUALQUER OUTRO POSTO DE SAUDE AQUI NAO. gostaria de saber se esta certo isso!? obrigado".

Requeiro, ouvido o Plenário, nos termos do Artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito - Nelson José Tureck** solicitando responder-nos os questionamentos abaixo, com referência ao comentário acima citado:

- É normal esse tipo de atendimento às pessoas que procuram as Unidades de Saúde do nosso Município, em especial a Unidade de Saúde Dr. Carlos Boenig, no Lar Paraná?
- Quais as providências que a Administração Municipal, em especial, o Prefeito, irá tomar em relação ao ocorrido nessa Unidade de Saúde, em relação ao péssimo atendimento aos munícipes, conforme o fato citado pelo internauta?
- Por que a Unidade de Saúde citada não recebeu a vacina H1N1?

P. Deferimento,

SALA DAS SESSÕES, 22 de abril de 2010.

[Assinatura]  
JOSE ROBERTO VOIDELO

61/lm







# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

le-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

### PROCURADORIA PARLAMENTAR

**PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:** 06/05/2010.

<input type="checkbox"/>	Indicação nº	_____	/2010	<input type="checkbox"/>	Projeto de Lei nº	_____	/2010
<input type="checkbox"/>	Indicação Legislativa nº	_____	/2010	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	_____	/2010
<input checked="" type="checkbox"/>	Requerimento	666	/2010	<input type="checkbox"/>	Emenda à L.O.M. nº	_____	/2010
<input type="checkbox"/>	Outros	_____	/2010	<input type="checkbox"/>	Moção nº	_____	/2010

AUTOR (ES): Peto Voidele

#### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas: .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 07/05/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
Procurador Parlamentar  
Oab/Pr 29.391